



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. da Igreja, 346 Centro CEP: 95.590-000
E-mail: saude@tramandai.rs.gov.br
Telefone: (51) 3684.9054



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. O objetivo desta contratação é aquisição de aparelhos condicionadores de ar modelo split com instalação, destinados à Secretaria Municipal da Mulher.

1.2. Os itens serão adquiridos conforme a descrição e quantidade da tabela abaixo:

Item	Objeto	Quantidade	Média Unitária	Média Total
05	AR CONDICIONADO – Aparelho de ar condicionado split, quente e frio, 18.000 BTU'S. Com controle remoto, 220V. Serviços de instalação do aparelho incluso.	03	3.704,77	11.114,31

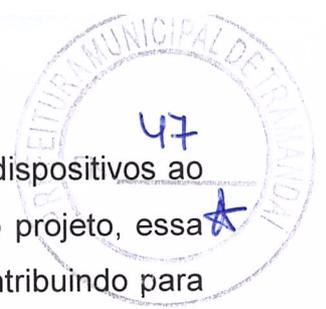
2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. Esta aquisição visa proporcionar um ambiente seguro, confortável e adequado tanto para os servidores quanto para as pessoas que passam pela Secretaria da Mulher.

2.2. Justifica-se também que a climatização garante que a temperatura esteja adequada oferecendo melhores condições de trabalho e proporcionando mais saúde e bem-estar. Além disso o sol incide diretamente no interior da sala na qual está instalada a Secretaria da Mulher, fazendo-se necessário o uso do ar condicionado para amenizar o aquecimento do local.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A proposta visa aprimorar o serviço de aquisição de equipamentos hospitalares por meio da obtenção de produtos de qualidade e desempenho superiores. Para isso, será conduzido um processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços, que garantirá a transparência na seleção de fornecedores, promovendo a concorrência e assegurando a escolha dos melhores equipamentos disponíveis no mercado. Esta abordagem tem como objetivo principal garantir a eficácia e segurança dos



produtos, fundamentais para o funcionamento adequado e duradouro dos dispositivos ao longo de sua vida útil. Além de satisfazer as necessidades específicas do projeto, essa iniciativa fortalecerá a infraestrutura da Secretaria Municipal da Mulher, contribuindo para a eficiência dos serviços prestados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1. Os aparelhos deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano, a partir do momento da instalação;
- 4.2. Deverão estar inclusos, os serviços de instalação para todos os itens;
- 4.3. Caso algum equipamento apresentar defeito, dentro do prazo de garantia, a Contratada será notificada por telefone ou e-mail e deverá prestar atendimento em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer tipo de despesa para o Município;
- 4.4. Prova de registro da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com prazo de validade vigente;
- 4.5. Prova de registro do responsável técnico pela empresa licitante (Engenheiro Mecânico e/ou Engenheiro Industrial-Mecânico e/ou Engenheiro Mecânico-Eletricista e/ou Engenheiro Operacional e/ou Tecnólogo modalidade Mecânico e/ou Técnico em Refrigeração de ar em conformidade ao art. 2º da Deliberação CEEI/RS nº 01/2016) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

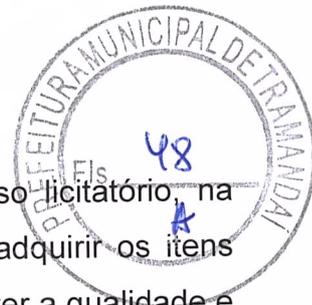
- 5.1. O prazo de entrega dos itens é de 05 (cinco) dias úteis, contados à partir do envio da Nota de Empenho;
- 5.2. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Mulher, situada na Rua Deodoro Ritter, nº 449, sala 203, bairro Centro, de segunda à sexta-feira das 13h às 19h.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

- 6.1. Gerenciadora da Ata: Luiza Freitas Barrufi
- 6.2. Fiscais da Ata: Vanessa Ribeiro Floriano Bentin, Roseane Maffei.
- 6.3. Prazo da Ata: 12 meses, prorrogáveis pelo prazo máximo permitido em lei.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

- 7.1. Os pagamentos serão realizados mediante entrega da Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal da Mulher, após emissão da Nota de Empenho, conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.



8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços, visando adquirir os itens especificados nesta proposta pelo melhor preço possível, sem comprometer a qualidade e atendendo às especificações do objeto.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Segue na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência;

9.2. Os orçamentos foram coletados através das ferramentas de pesquisa Banco de Preços e Painel de Preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Os custos da futura contratação serão absorvidos pelas respectivas dotações orçamentárias:

26.01.14.422.0204.2246.....POLIT. PUBLIC. E AÇÕES VOLTADAS Á MULHER
3.4.4.9.0.52.00.00.00.....EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....9098-0

Tramandaí, 24 de junho de 2024.

Adriana Masoni Alberche
Secretário Municipal da Mulher